



**CONTRATO Nº 050/2017**

**3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA JCM CONSTRUÇÕES LTDA-ME, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20**, com sede à Rua Tenente Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, neste ato representado pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, por intermédio do seu Secretário, o Sr. **RICARDO SÉRGIO CARDIM**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, Portador da Cédula de Identidade nº 1.621.815 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.952.034-72, residente e domiciliado à Rua Artur Heleno de Souza, nº 261, Janga, Paulista/PE CEP 53.435-310, assistida pela Procuradoria Geral do Município; designado simplesmente como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JCM CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.653.616/0001-64**, com sede estabelecida à Rua Padre Geovane, nº 142, São Pedro, Belo Jardim/PE, CEP: 55.155-170, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **MÁRCIO ADRIANO GOMES DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 5.419.262 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.266.724-08, residente e domiciliado à Rua Padre Geovane, nº 142, São Pedro, Belo Jardim/PE, CEP: 55.155-170, doravante designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **Termo Aditivo**, proveniente do **Contrato nº 050/2017**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**, com fundamento legal no §1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir elencadas:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação dos serviços contratados, equivalente ao acréscimo de 14,32% (quatorze vírgula trinta e dois por cento) e supressão de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do valor originalmente contratado, conforme solicitação, exarada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano. Em conformidade com o §1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

Nº da Nota de Empenho: 1433

#### **DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em decorrência da repactuação do quantitativo contratado para atendimento das necessidades do **CONTRATANTE** resta convencionada entre as partes a alteração do valor do objeto no importe de **14,37%** (quatorze vírgula trinta e sete por cento), sendo **14,32%** (quatorze vírgula trinta e dois por cento) correspondente ao acréscimo de **valor de R\$ 17.908,78** (dezesete mil, novecentos e oito reais e setenta e oito centavos) e **0,05%** (zero vírgula zero cinco por cento) no valor de **R\$ 64,28** (sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) correspondente a supressão do item 1.3, conforme especificado e quantificado em solicitação exarada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global contratado passará de **R\$ 125.034,07** (cento e vinte e cinco mil e trinta e quatro reais e sete centavos) para **R\$ 142.863,78** (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme somatório do disposto na cláusula sexta do contrato primitivo e cláusula segunda do presente instrumento, bem como, supressão do Item 1.3, conforme planilha de serviços.

Diretoria de Gestão de Contratos – Secretaria de Administração  
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro, Gravata/PE, CEP:55.641-000  
Email: [dgc.gravata@gmail.com](mailto:dgc.gravata@gmail.com) / Telefone: (81) 3563-9000

1



### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
ATIVIDADE: 15.451.1501.1134.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS  
DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA QUINTA** - De acordo com a conveniência administrativa e com base no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, 1º e 2º Termos Aditivos, oriundos do Processo Licitatório nº 004/2017 - Tomada de Preços nº 001/2017, que não colidam com a presente disposição.

### DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravata, 31 de julho de 2018.

**RICARDO SÉRGIO CARDIM**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,  
MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
CONTRATANTE

**MÁRCIO ADRIANO GOMES DA SILVA**  
JCM CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
CONTRATADA

**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

### TESTEMUNHAS:

1-   
CPF/MF nº: 083.767.704-11

2-   
CPF/MF nº: 082.192.154-10